

## Nota 1. Contexto Operacional

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) – Departamento Nacional é uma Entidade de direito privado, gestora de contribuições sociais, nos termos dos artigos 149 e 240 da Constituição Federal de 1988, organizada e administrada pela Confederação Nacional da Indústria, nos termos do Decreto Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, que tem por objetivo:

- realizar em escolas instaladas e mantidas pela Instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem industrial a que estão obrigadas as empresas de categorias econômicas sob sua jurisdição, nos termos de dispositivo constitucional e da legislação ordinária;
- assistir os empregadores na elaboração e execução de programas gerais de treinamento do pessoal dos diversos níveis de qualificação, e na realização de aprendizagem metódica ministrada no próprio emprego;
- proporcionar, aos trabalhadores maiores de 18 anos, a oportunidade de completar, em cursos de curta duração, a formação profissional parcialmente adquirida no local de trabalho;
- conceder bolsas de estudo e de aperfeiçoamento a pessoal de direção e a empregados de excepcional valor das empresas contribuintes, bem como a professores, instrutores, administradores e servidores do próprio SENAI; e,
- cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse para a indústria e atividades assemelhadas.

As principais fontes de receitas da Entidade são as contribuições compulsórias, previstas nos Artigos 4º e 6º do Decreto – Lei nº 4.048 de 22/1/1942, recolhidas mensalmente pelas empresas enquadradas no seguimento industrial. A arrecadação dessas contribuições ocorre de forma direta, quando o contribuinte recolhe diretamente aos Departamentos Regionais ou, de forma indireta, através da guia de recolhimento da Contribuição Previdenciária paga à Receita Federal do Brasil.

Considerando o ambiente econômico, a entidade avalia e acompanha os resultados relevantes das principais fontes de recursos e processos operacionais que suportam as ações estratégicas junto aos departamentos regionais. Nesse aspecto, apresenta-se as sínteses desses processos.

### 1.1. Contribuição Compulsória

Em 2025, a arrecadação consolidada do SENAI atingiu o montante de R\$ 5.934.607.313, o que representa um crescimento nominal de 8,75% em relação ao ano anterior. Descontados os efeitos da inflação, o avanço real foi de 3,96%, confirmando um desempenho sólido para o período. Esse resultado foi distribuído da seguinte forma: a arrecadação indireta correspondeu a 47,78% do total arrecadado, enquanto a arrecadação direta representou 41,50% e a arrecadação adicional representou 10,72% do montante.

**Figura 1 - Valores brutos da Arrecadação por entidade, modalidade e variação anual (2025-2024)**

Entidade	2024	2025	Variação %
<b>SENAI</b>	<b>4.871.991.477</b>	<b>5.298.256.513</b>	<b>8,75%</b>
Direta	2.260.404.051	2.463.014.157	8,96%
Indireta	2.611.587.426	2.835.242.356	8,56%
<b>SENAI ADICIONAL</b>	<b>585.271.437</b>	<b>636.350.801</b>	<b>8,73%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.457.262.914</b>	<b>5.934.607.314</b>	<b>8,75%</b>

Fonte: Sistema Integrado de Gestão da Arrecadação - SIGA.

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

*(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

No SENAI, a concentração de arrecadação está em sua maior parte em seis estados: São Paulo (37,4%), Minas Gerais (10,1%), Rio de Janeiro (10,0%), Rio Grande do Sul (6,7%), Santa Catarina (6,6%) e Paraná (6,4%).

Adicionalmente, os valores relativos à competência do décimo terceiro salário, recolhidos ao longo do ano, totalizaram R\$ 183,4 milhões.

O ano de 2025 também foi marcado pela concretização das expectativas de recuperação de receitas da arrecadação direta e adicional, que somaram R\$ 79,8 milhões. O valor recuperado é resultado de ações de fiscalização e regularização de débitos, que foram potencializadas pela utilização de conjuntos de informações de Business Intelligence (BI) em conjunto com os Polos de Fiscalização.

O processo de fiscalização visa conferir a regularidade dos pagamentos e realizar orientações sobre recolhimentos incorretos de cada competência em um período específico. Caso seja identificada qualquer inadimplência, a empresa é formalmente notificada sobre o débito pendente. A partir da notificação, inicia-se a cobrança pela via administrativa e, se a pendência persistir, o processo pode evoluir para uma cobrança judicial. Em qualquer uma das etapas de cobrança, é facultada à empresa a possibilidade de solicitar o parcelamento do valor devido.

A iniciativa da Guia Única consolidou-se como um importante vetor de modernização em 2025, com os valores brutos arrecadados por meio desta modalidade totalizando R\$ 716.181.624, o que corresponde a 29,1% de toda a contribuição direta. O avanço deste modelo foi sustentado pela migração de empresas para a plataforma ao longo do ano. O fluxo de repasse foi otimizado, de modo que o Departamento Nacional realiza a transferência direta dos valores aos Departamentos Regionais, com base nas informações declaradas pelas próprias empresas no Sistema Emissor de Guias de Recolhimento (SEGR). Essas inovações visam aumentar a agilidade, a precisão e a eficiência nos processos de arrecadação, consolidando um modelo de gestão financeira moderno e eficaz para a entidade SENAI.

## 1.2. Apoio Financeiro

O processo de monitoramento das carteiras de fomento constitui instrumento essencial de governança, transparência e controle na aplicação dos recursos institucionais, assegurando aderência às diretrizes normativas, ao planejamento estratégico e aos objetivos pactuados com os Departamentos Regionais. Em 2025, as ações desenvolvidas permitiram o acompanhamento sistemático da execução física e financeira dos projetos, contribuindo para a mitigação de riscos, a melhoria contínua dos processos e a efetividade dos recursos destinados ao Apoio Financeiro, pelo SENAI/DN.

Em 2025, foi monitorado o montante de R\$ 1.200.028.014,86 referente à contrapartida do SENAI/DN concedida aos seus departamentos regionais das carteiras de fomento. Foram 280 projetos finalizados (encerrados ou cancelados), 285 projetos replanejados, dos quais 91 concluídos no exercício, e 1.410 prestações de contas analisadas. A carteira de fomento em execução no fechamento do exercício em 2025 é composta por 449 projetos cujo valor da contrapartida do DN é de R\$ 868.137.199,48.

Em 2025, a execução orçamentária alcançou 41,03% do valor previsto, refletindo uma reavaliação da estratégia nacional de aprovação de novos pleitos. Essa revisão teve como foco o fortalecimento dos critérios de análise e a priorização de demandas regionais com maior aderência às diretrizes institucionais e maior potencial de impacto positivo no atendimento às necessidades da indústria local. A adoção dessa estratégia, embora relevante para o aprimoramento da governança e da eficiência na alocação dos recursos, resultou em redução significativa da execução orçamentária no período.

Adicionalmente, parte da frustração observada decorreu de atrasos na execução de projetos em andamento, associados principalmente à trâmites de importação e à execução de obras, etapas

**A INDÚSTRIA CRIA.**  
**A INDÚSTRIA É MAIS.**

que representam desafios operacionais recorrentes. Nesse contexto, a maior parte das solicitações de prorrogação de prazo esteve relacionada a processos de aquisição.

### 1.3. Variações financeiras (Receitas/Despesas Financeiras)

Em 2025 a economia brasileira sofreu impactos relevantes, porém apresentou oportunidades de ganho para a os ativos de renda fixa. O ano iniciou com a inflação ultrapassando o teto da meta de 4,5%, chegando a 5,53% no fechamento de abril/25. Esse cenário inflacionário, somado à situação fiscal do Brasil, motivou o Banco Central do Brasil (BCB) a dar continuidade no aumento da meta da taxa Selic, que iniciou o ano em 12,25% e fechou em 15%. Devido a marcação a mercado a alta na taxa Selic afetou positivamente o retorno de ativos pós-fixados e trouxe retornos maiores do que o previsto para os fundos que estavam posicionados nessa classe de ativos. A rentabilidade dos fundos BB Atenas 10 e Caixa CNI em 2025 foi de 14,08% e 14,30% respectivamente e em 2024, 9,96% e 10,65%. Para o SENAI, a alocação de parte dos investimentos em CDB da Caixa Econômica Federal que rendem taxa de 101% do CDI contribuiu para o maior retorno global dos seus investimentos.

Tipo de Aplicações	2024		2025		Acum 2024-2025	
	Rentab %	% do CDI	Rentab %	% do CDI	Rentab %	% do CDI
Fundo Exclusivo BB	9,96	91,65	14,08	98,33	25,45	95,14
Fundo Exclusivo CEF	10,65	98,00	14,30	99,86	26,48	98,99
Fundo BB RF Títulos Públicos	10,82	99,52	14,28	99,68	26,64	99,59
Fundo CEF Sigma RF REF DI LP	10,56	97,14	14,02	97,90	26,06	97,43
CDB CEF	-	-	4,26	101,00	-	-
Poupança	7,09	65,21	8,1889	57,17	15,86	59,28
<b>CDI</b>	<b>10,87</b>	<b>100,00</b>	<b>14,32</b>	<b>100,00</b>	<b>26,75</b>	<b>100,00</b>

### 1.3. Receitas de Contratos com Clientes e Acordos de Parcerias

Os contratos firmados com clientes foram mantidos com entregas no prazo, sem descontinuidade ou alterações de escopo.

A entidade é a principal responsável pela operacionalização do programa de apoio à produtividade e à transformação digital dos negócios no país, Brasil mais Produtivo e do Programa Rota 2030 (MOVER), coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), bem como, executou contratos com as seguintes instituições:

1. O **Programa Brasil Mais Produtivo (B+P)** reafirma o compromisso do SENAI com o fortalecimento da competitividade da indústria brasileira, apoiando principalmente micro, pequenas e médias empresas em sua jornada de modernização.

- ABDI: contrato de prestação de serviços nº 19/2024 com o objetivo de atender até 490 médias empresas no âmbito do Programa Brasil Mais Produtivo e até 90 empresas médias com diagnósticos de Transformação Digital. Em dezembro/2025, celebrou-se o primeiro aditivo de prorrogação de prazo de execução por mais 12 meses. Em junho de 2025, foi firmado o Contrato nº 24/2025, no valor de R\$ 19.983.600,00, com vigência de 36 meses, visando ao escalonamento dos Planos de Digitalização para atendimento de 328 indústrias.
- SEBRAE: contrato de prestação de serviços com o objetivo de até 30 mil micros e pequenas empresas no âmbito do Programa Brasil Mais Produtivo, com vigência até 2028;

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

**2. Smart Factory** categoria voltada ao desenvolvimento de tecnologias 4.0 para aumentar a produtividade industrial, com validação em empresas de micro, pequeno e médio porte e em parceria com BNDES e ABDI:

- BNDES: Colaboração financeira não-reembolsável, no âmbito do BNDES Fundo Tecnológico - BNDES FUNTEC, destinada a Projetos de PD&I, realizados pela Rede de Institutos SENAI, em conjunto com empresas parceiras para o desenvolvimento de tecnologias relacionadas à transformação digital e Indústria 4.0, tendo como foco final as Micro, Pequenas e Médias Empresas;
- ABDI: Contrato no valor R\$ 5.500.000,00 de prestação de serviços Contratação de serviços, técnicos especializados para a seleção, o desenvolvimento e a validação de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de empresas provedoras de soluções de Indústria 4.0 para aplicação em Micro, pequenas e Médias empresas industriais MPMEs, no âmbito da Plataforma Inovação para a Indústria, Categoria Smart Factory.
- FINEP: Convênio nº 01.24.0362.00 para desenvolver cerca de 150 projetos, que impactarão até 3.600 micro, pequenas e médias indústrias, com vigência de 24 meses no âmbito do Programa Brasil Mais Produtivo, modalidade Transformação Digital;

**3. Programa ROTA 2030 (MOVER)** - Programa de Desenvolvimento da Cadeia Automotiva, Programa A3 (Alavancagem de Alianças para o setor Automotivo) credenciado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em 3 eixos: Master in Business Innovation (MBI), Hands-on – Aprendendo e Fazendo e Pesquisa e Desenvolvimento.

- Governo Federal - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços: Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a coordenação do programa prioritário "Alavancagens de Alianças para o Setor Automotivo.

## Nota 2. Apresentação e Base de preparação das Demonstrações Contábeis

### 2.1. Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas, de acordo com as Normas Contábeis aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), segundo a padronização e as peculiaridades do Plano de Contas e Manual de Padronização do Sistema Indústria, aprovado pelo Conselho Nacional do SENAI, em consonância com a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

As presentes demonstrações contábeis foram autorizadas para emissão pela Superintendência de Finanças e Contabilidade da Entidade.

### 2.2. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram elaboradas, com base no custo histórico, exceto, determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos.

### 2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Entidade.

### 2.4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração utilize estimativas e adote premissas objetivas e subjetivas, para determinar os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas.

As principais estimativas são relacionadas com a determinação de provisão de perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa (Nota Explicativa nº 05 e nº 10), taxas de depreciação do ativo

**A INDÚSTRIA CRIA.**  
**A INDÚSTRIA É MAIS.**

imobilizado (Nota Explicativa nº 15), provisões para desembolsos originados de processos administrativos e judiciais (Nota Explicativa nº19). Os resultados reais das transações envolvendo essas estimativas podem divergir dos valores apresentados. A administração da Entidade revisa essas estimativas periodicamente.

### Nota 3. Resumo das Principais práticas contábeis adotadas

#### 3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerários em espécie, depósitos bancários e aplicações financeiras de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e com risco insignificante de alteração de valor.

As aplicações classificadas como equivalentes de caixa são aquelas utilizadas pela entidade para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, não estando vinculadas a restrições ou garantias.

#### 3.2. Créditos a receber de clientes

Estão registrados contabilmente pelo valor nominal das faturas emitidas, representando os valores a serem recebidos pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal dos negócios, prioritariamente na área de educação, saúde e segurança no trabalho.

#### 3.3. Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A perda estimada em crédito de liquidação duvidosa, é constituída de acordo com o normativo interno da Entidade, o qual determina a constituição de provisão para perda na razão de 100% (cem por cento), para os títulos vencidos há mais de 180 dias. Para os títulos com vencimento inferior a 180 dias, a provisão, quando necessária, é constituída com base em critérios históricos, situação financeira de cada cliente, convênio ou acordo e avaliação de riscos de crédito, em montante considerado suficiente pela Administração, para cobrir as perdas prováveis na realização dos créditos.

#### 3.4. Adiantamentos

Referem-se à adiantamentos de salários, férias, 13ºsalário, viagens, terceiros e adiantamentos e para realização de despesas de pronto pagamento.

#### 3.5. Departamento conta movimento

Referem-se a transações financeiras entre o SENAI-DN e os Departamentos Regionais do SENAI nos Estados.

#### 3.6. Receitas a receber

Representam as receitas de contribuições compulsórias, reconhecidas pelo regime de competência e não recebidas até a data do balanço.

#### 3.7. Empréstimos e financiamentos concedidos

Estão representados pelo custo amortizado e referem-se aos valores dos empréstimos e financiamentos concedidos aos Departamentos Regionais, com recursos próprios ou do Fundo de Reserva Financeira.

#### 3.8. Sistema Indústria – Conta movimento

Referem-se ao valor das operações compartilhadas entre as Entidades do Sistema Indústria: CNI, SESI, IEL, e Condomínios vinculados à Entidade.

#### 3.9. Convênios e Acordos

Referem-se a direitos e obrigações decorrentes de convênios e acordos firmados com entidades de direito público ou privado, com o objetivo de prestação de serviços educacionais profissionalizantes e de inovação, sendo contabilizados conforme o regime de competência. Os

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

ativos e passivos são reconhecidos no resultado à medida em que os recursos são aplicados na execução do objeto da parceria.

### 3.10. Contas correntes ativas e passivas

Referem-se aos valores ativos e passivos, decorrentes das transações realizadas com os Departamentos Regionais, os Centros de Atividades e outras e direitos/obrigações, junto a terceiros ou colaboradores.

### 3.11. Valores a apropriar

Referem-se aos valores repassados aos Departamentos Regionais do SENAI ou terceiros, para execução de projetos de interesse do SENAI-DN. Os valores aplicados na execução dos projetos são levados a resultado mediante aprovação das prestações de contas, apresentadas pelas Entidades executoras, conforme procedimentos internos.

### 3.12. Despesas antecipadas

Correspondem aos valores pagos antecipadamente pela contratação de serviços como seguros, assinaturas de periódicos e outras despesas que são apropriadas em contas de resultado, mensalmente, de acordo com o princípio da competência, refletindo adequadamente a realização do gasto ao longo do período de vigência do contrato.

### 3.13. Depósitos para recursos judiciais

Os depósitos judiciais estão apresentados pelo valor original, refletindo os montantes efetivamente depositados em juízo em decorrência de demandas judiciais e possuem passivos correspondentes evidenciando a obrigação potencial da entidade perante terceiros, até que haja decisão judicial definitiva. Os valores detalhados desses passivos estão apresentados na Nota Explicativa nº 19.4 das demonstrações financeiras.

### 3.14. Investimentos

Referem-se a ações de concessionárias de telefonia classificadas como ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Estão apresentados pelo seu valor de mercado, determinado com base na cotação das referidas ações na bolsa de valores na data de encerramento do balanço.

A diferença entre o valor de mercado (valor justo) e o valor histórico de aquisição das ações é registrada em conta específica de "Ajuste de Avaliação Patrimonial", no patrimônio líquido.

### 3.15. Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, acrescido por reavaliações efetuadas em exercícios anteriores, deduzido da correspondente depreciação acumulada e perda por redução ao valor recuperável acumulada, quando aplicável.

#### 3.15.1 Depreciação de ativos

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas anuais, levando em consideração a vida útil estimada dos bens. A entidade não adota valor residual para bens móveis pela inexistência de histórico ou prática de alienação ao término da vida útil estimada, exceto para o grupo Prédios.

A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos ativos. A entidade não adota valor residual para bens móveis pela inexistência de histórico ou prática de alienação ao término da vida útil estimada, exceto para o grupo Prédios. Caso haja indicação de perda por redução ao valor recuperável (impairment), é realizado teste de recuperabilidade.

De acordo com a avaliação técnica, as vidas úteis estimadas para o exercício corrente e respectivas taxas de depreciação para cada grupo de bens, são as seguintes:

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

	Vida Útil	Taxa Depreciação	Valor Residual
Prédios	600 meses	2% a.a.	20%

	Vida Útil	Taxa Depreciação
Instrumentos Musicais	240 meses	5% a.a.
Mobiliário em Geral	120 meses	10% a.a.
Máquinas e Equipamentos em Geral	120 meses	10% a.a.
Equipamentos Médicos Cirúrg. Odonto. Lab.	120 meses	10% a.a.
Equipamentos Esportivos e Artísticos	120 meses	10% a.a.
Equipamentos de Comunicação	120 meses	10% a.a.
Outros Bens Móveis	120 meses	10% a.a.
Equipamentos de Informática	60 meses	20% a.a.
Veículos	60 meses	20% a.a.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados, construídos ou produzidos e se encontram disponíveis para utilização nas operações da entidade. Ressalta-se que terrenos e bens cedidos não estão sujeitos à depreciação.

### 3.15.2. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

No fim de cada exercício, a Entidade revisa o valor contábil de seus ativos não financeiros, para determinar se há alguma indicação de que tais ativos apresentaram indicadores de perdas por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado, com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver. Se o montante recuperável de um ativo for menor que o seu valor contábil, o valor do ativo é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado, quando aplicável.

### 3.16. Férias e Encargos à Pagar

Férias e os encargos sobre férias a pagar são reconhecidos contabilmente com base na legislação trabalhista vigente, levando em consideração o período aquisitivo de cada funcionário.

### 3.17. Provisões para Riscos

As provisões para riscos de perdas potenciais em causas cíveis, trabalhistas e fiscais, são reconhecidas para obrigações presentes, sejam elas de natureza legal ou presumida, resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

Na avaliação do risco de perda provável, são consideradas as evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências mais recentes, decisões dos tribunais e sua relevância dentro do ordenamento jurídico, além do julgamento dos advogados internos e externos da empresa.

As provisões são revisadas semestralmente e ajustadas nas circunstâncias julgadas necessárias, em função de prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais, identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis, devido às incertezas inerentes à determinação das provisões. Informações detalhadas sobre as provisões para riscos, bem como a metodologia aplicada, estão divulgadas na nota explicativa nº 19.4.

### 3.18. Demais Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulante e não circulante são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

### 3.19. Ativo e Passivo compensado

As rubricas de compensado com função precípua de controle, são utilizadas para consolidar atos e fatos ligados à cessão de bens e materiais aos departamentos regionais que podem vir a afetar o patrimônio direta ou indiretamente.

### 3.20. Reconhecimento das receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

**Receitas Correntes:** estão compostas pelas receitas de atividades próprias, como segue:

- **Receitas de Contribuição:** referem-se aos recursos advindos da contribuição compulsória direta e indireta, incidente sobre a folha de pagamento das empresas contribuintes. As empresas recolhem ao SENAI 1% sobre o montante da folha de pagamento desses estabelecimentos e adicional de 0,2% para empresas contribuintes com mais de 500 funcionários.

Constituem-se contribuintes as empresas do setor industrial, agroindustrial, as de transportes ferroviário e dutoviário, as de comunicações (exceto rádio e Televisão) e as de pesca.

São arrecadadas e fiscalizadas, em regra, pela Receita Federal do Brasil, juntamente com as Contribuições Sociais Previdenciárias. Estão apropriadas mensalmente pelo regime de competência, com base nas informações da GEAF – Gerência de Arrecadação e Fiscalização e ajustadas pelo valor recebido.

- **Transferências Correntes:** referem-se a receitas de convênios firmados com outras Entidades do Sistema Indústria e parceiros de direito público, privado ou organismos internacionais para o desenvolvimento de projetos voltados à consecução dos objetivos institucionais da Entidade.
- **Receitas e despesas financeiras:** representam juros e variações monetárias e cambiais ativas/passivas decorrentes de empréstimos, aplicações financeiras, e descontos obtidos de fornecedores. São reconhecidas no resultado pelo regime de competência.

**Receitas de Capital:** consolidam os registros de amortizações de empréstimos concedidos com recursos próprios, com finalidade de execução orçamentária.

**Despesas Operacionais:** consolidam os gastos realizados pela Entidade na manutenção de suas atividades, classificáveis como Despesas Correntes, Despesas de Capital e Variações Patrimoniais/Financeiras, dependentes ou não da execução orçamentária.

- **Despesas Correntes:** consolidam os gastos realizados pela Entidade na manutenção de suas atividades, classificáveis como aplicação direta e como transferências correntes.
- **Despesas de Capital:** consolidam os gastos incorridos e as provisões, classificáveis como aplicações diretas, investimentos e inversões financeiras, e como de transferências de capital com finalidade de execução orçamentária.

### 3.21. Instrumentos Financeiros

#### a) Ativos Financeiros

- **Reconhecimento inicial e mensuração:** ativos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos financeiros são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos ao valor justo, por meio do resultado, são reconhecidos imediatamente no resultado. Os ativos financeiros da Entidade incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber, receita a receber - arrecadação, Departamento Nacional - conta movimento e convênios e acordos.

**A INDÚSTRIA CRIA.**  
**A INDÚSTRIA É MAIS.**

- **Empréstimos e recebíveis:** empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos e determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são demonstrados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos (taxa de juros efetiva).
- **Redução do valor recuperável de ativos financeiros:** a Entidade avalia nas datas do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não é recuperável.

**b) Passivos Financeiros**

- **Reconhecimento inicial e mensuração:** passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo, acrescidos dos custos de transação diretamente atribuíveis. Os passivos financeiros da Entidade incluem contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos, Departamento Nacional conta movimento, Sistema Indústria - conta movimento e convênios e acordos.
- **Mensuração subsequente:** após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros, são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como, durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.
- **Empréstimos e Financiamentos:** os empréstimos e financiamentos são mensurados inicialmente pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado atualizado pela taxa referenciada, quando houver. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante e não circulante, conforme o período de amortização total da transação.

**3.22. Tributos e Contribuições**

A Entidade, nos termos do art. 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, enquanto instituição de assistência social, goza de imunidade tributária em relação aos impostos federais, estaduais e municipais.

As contribuições previdenciárias patronais previstas no art. 22, incisos I, II e III, da Lei nº 8.212/91, a contribuição para o PIS não são recolhidas pela Entidade em razão do previsto nos artigos 12 e 13 da Lei nº 2.613/55. A impossibilidade de exigência dessas contribuições foi reconhecida judicialmente no processo nº 1008421-49.2018.4.01.3400, que transitou em julgado em 15/10/2021.

No que se refere à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido: a Entidade não apura lucro, portanto, não está sujeita às regras da Lei nº 7.689/88, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei nº 9.532/97 e art. 4º, inciso VI, da IN RFB nº 1.234/2012.

Conforme inciso II do art. 46 do Decreto nº 4.524/2002, as Entidades relacionadas no artigo 9º, inseridos os serviços sociais autônomos, são isentas da COFINS com relação às receitas derivadas de suas atividades próprias.

**Nota 4. Caixa e Equivalentes de Caixa**

Descrição	31/12/2025			31/12/2024		
	Sem restrição	Com restrição	Total	Sem restrição	Com restrição	Total
Banco c/movimento	22.665.237,69	267.204,61	22.932.442,30	21.279.266,24	628.546,83	21.907.813,07
Aplicações financeiras (a)	1.520.549.784,49	701.128.016,30	2.221.677.800,79	1.084.567.989,35	748.597.642,71	1.833.165.632,06
<b>Total</b>	<b>1.543.215.022,18</b>	<b>701.395.220,91</b>	<b>2.244.610.243,09</b>	<b>1.105.847.255,59</b>	<b>749.226.189,54</b>	<b>1.855.073.445,13</b>

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

**a) Aplicações Financeiras**

Descrição	Sem restrição	
	31/12/2025	31/12/2024
BB Fundo Exclusivo - 6689-3	7.365.838,28	58.172.140,13
BB Fundo Exclusivo - 5951-X	735.760.561,46	484.611.747,12
BB Fundo Exclusivo - 6661-3	185.231.665,39	64.556.539,19
BB Fundo Exclusivo - 6949-3	1.377.738,49	1.481.974,00
BB Fundo Exclusivo - 7072-6	2.057.343,17	887.574,05
BB Fundo Exclusivo - 5955-2	72.830.713,16	51.661.029,44
CEF CDB - 577230131-0	20.852.678,00	-
CEF Fundo Exclusivo - 941.452-8	495.073.246,54	423.196.985,42
<b>TOTAL</b>	<b>1.520.549.784,49</b>	<b>1.084.567.989,35</b>

Descrição	Com restrição	
	31/12/2025	31/12/2024
FRF - Fundo do Banco do Brasil 8914-1	128.026.752,76	114.857.133,22
FRF - CEF Fundo Exclusivo 41644-4	49.118.585,48	42.971.786,71
Fundo de Contingenciamento Banco do Brasil - 7314-8	13.596.741,86	-
BB Fundo Exclusivo SENAI BNDES 444444-2	15.831.199,30	13.577.874,29
BB Fundo Exclusivo SENAI JP MORGAN 6501-3	20.112,14	17.629,10
BB Fundo Exclusivo SENAI SHELL 6499-8	760.926,64	446.013,06
BB Fundo Exclusivo SENAI ROTA 2030 6617-6	-	522.062.297,72
BB Fundo Exclusivo SENAI BNDES SMART 6909-4	2.933.294,53	3.568.717,17
BB Fundo Exclusivo SENAI QUALIFICA MAIS 7029-7	-	5.325.906,65
BB Fundo Exclusivo SENAI PRONATEC 7105-6	6.670.984,96	1.399.128,07
BB Fundo Exclusivo SENAI BNDES FORMAÇÕES 6977-9	4.185.058,79	3.675.622,35
BB Fundo Exclusivo SENAI SMART FACTORY 7241-9	20.695.964,41	40.695.534,37
BB Fundo Exclusivo SENAI PETROBRAS 7593-0	1.680.686,57	-
BB Fundo Exclusivo SENAI MOVER 7296-6	345.021.401,43	-
BB Fundo Exclusivo SENAI MOVER 7297-4	112.586.307,43	-
<b>TOTAL</b>	<b>701.128.016,30</b>	<b>748.597.642,71</b>

- **Sem restrição:** contas bancárias mantidas pela Entidade para a execução e manutenção de suas atividades.
- **Com restrição:** contas bancárias vinculadas ao fundo de reserva financeira, para, prioritariamente, reorganização administrativa e/ou melhorias no processo de gestão cuja destinação foi estabelecida na Resolução SENAI nº 524/2012, fundo de contingenciamento (Resolução nº 13/2025), assim como, recursos de projetos, convênios, acordos para a execução de iniciativas educacionais, assistenciais e de inovação para a indústria, tais como Programa Rota 2030 (MOVER) com Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. Em geral, possuem destinação estabelecida em normativos e/ou contratos.

**Nota 5. Clientes**

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Clientes Exercício Corrente	459.497,71	1.938.218,86
(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa	(10.700,90)	(19.002,40)
<b>Total</b>	<b>448.796,81</b>	<b>1.919.216,46</b>

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

**Nota 6. Departamento Conta Movimento**

Descrição	Ativo Circulante		Passivo Circulante		Passivo Não Circulante	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024 Ajustado
Acre	3.050,22	22.006,31	4.228.225,36	4.933.662,55	120.019,63	-
Alagoas	14.572,99	292.988,01	8.283.856,09	9.715.212,07	119.344,76	612.137,01
Amazonas	394.624,28	1.223.170,94	7.274.695,06	7.628.569,11	5.568,45	-
Amapá	13.394,21	12.288,69	3.467.201,99	6.447.604,08	-	-
Bahia	557.972,43	2.051.563,46	16.515.983,30	24.640.960,50	1.659.788,26	127.920,87
Ceará	120.328,94	977.707,79	10.962.924,10	9.345.956,84	548,00	-
Distrito Federal	105.627,48	443.810,40	5.212.699,08	5.536.425,30	-	-
Espírito Santo	800.677,70	1.172.382,13	10.191.468,66	10.787.917,66	413.524,78	384.676,99
Goiás	518.661,80	1.401.335,84	12.685.115,36	16.703.763,15	23.666,39	23.666,39
Maranhão	397.901,72	668.009,45	6.882.362,69	6.759.125,90	991.967,42	97.420,42
Mato Grosso	77.522,01	391.096,57	10.620.292,91	12.396.445,75	12.466,85	-
Mato Grosso do Sul	378.996,32	726.646,95	10.131.532,95	11.108.431,00	314.601,49	489.746,48
Minas Gerais	2.681.747,75	7.898.287,88	36.919.138,17	39.528.612,65	188.095,23	0,03
Pará	713.413,45	1.364.858,08	9.104.344,74	9.675.991,06	-	-
Paraíba	116.869,97	263.857,63	8.606.265,88	8.125.825,19	429.655,39	-
Paraná	1.365.725,94	4.150.928,82	24.133.198,25	28.350.683,89	322.899,96	332.333,41
Pernambuco	501.329,11	1.236.997,14	16.466.046,61	16.539.094,76	-	223.331,08
Piauí	6.925,39	76.225,17	7.838.460,70	7.939.796,93	2.088,17	3.925.146,03
Rio de Janeiro	7.963.130,56	8.826.605,05	35.449.874,01	27.200.504,06	395.837,81	72.389,78
Rio Grande do Norte	119.535,36	272.419,78	7.117.267,06	7.266.763,86	199.608,00	-
Rio Grande do Sul	595.047,92	4.645.334,81	25.200.539,89	25.210.553,53	-	235.630,38
Rondônia	33.662,78	166.715,78	6.383.891,96	6.201.643,75	-	-
Roraima	1.174,18	42.748,90	2.958.819,88	2.955.973,88	1.392,12	-
Santa Catarina	2.826.262,45	3.843.779,82	33.247.676,69	28.682.620,70	1.373,99	14.384,20
São Paulo	19.583.759,06	29.404.179,10	131.356.270,33	129.676.102,46	562.713,99	24.078,73
Sergipe	84.845,19	207.433,78	6.802.996,62	6.152.431,62	-	-
Tocantins	32.325,99	80.987,50	6.989.440,58	6.712.685,10	253.581,78	37.317,17
CETIQT	11.455,03	229.805,78	5.859.477,49	17.986.869,00	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>40.020.540,23</b>	<b>72.094.171,56</b>	<b>470.890.066,41</b>	<b>494.210.226,35</b>	<b>6.018.742,47</b>	<b>6.600.178,97</b>

**Nota 7. Departamento Conta Movimento – Operações BNDES**

Descrição	Ativo Circulante		Ativo Não Circulante	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Acre	1.073.647,48	1.043.471,44	2.319.942,72	3.289.307,25
Alagoas	2.368.382,27	2.301.770,53	5.365.038,63	7.496.481,36
Amazonas	3.034.095,75	2.826.654,86	6.593.806,67	8.824.593,56
Amapá	478.897,25	465.263,60	1.974.868,63	2.381.036,68
Bahia	14.109.961,57	13.712.006,84	37.948.375,10	50.479.830,61
Ceará	2.915.943,65	2.834.007,28	6.195.469,52	8.831.125,60
Distrito Federal	834.044,29	810.470,56	2.516.548,57	3.249.662,76
Espírito Santo	3.162.928,67	3.074.014,27	6.925.152,98	9.778.339,02
Goiás	2.447.654,44	2.379.067,60	4.167.809,97	6.408.986,91
Maranhão	2.957.897,48	2.874.488,12	7.876.090,41	10.505.288,38
Mato Grosso	8.024.419,43	7.799.460,19	14.223.169,42	21.555.072,19
Mato Grosso do Sul	5.108.201,62	4.964.453,15	11.994.663,17	16.580.025,54
Minas Gerais	16.873.847,00	16.400.469,32	31.697.942,94	47.065.662,39
Pará	4.559.082,62	3.962.779,74	8.737.535,97	11.361.912,49

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Paraíba	4.080.242,32	3.965.673,17	8.218.154,58	11.918.772,85
Paraná	19.915.469,38	19.215.105,59	45.567.888,16	63.136.013,12
Pernambuco	6.884.784,55	6.127.562,66	22.918.724,66	25.717.501,53
Piauí	1.491.356,19	1.449.671,53	1.969.515,53	3.350.957,77
Rio de Janeiro	10.348.969,23	3.372.757,53	40.124.806,48	7.994.765,29
Rio Grande do Norte	3.160.619,10	2.910.623,48	11.362.620,12	13.559.213,55
Rio Grande do Sul	12.381.554,39	12.034.408,32	22.148.614,82	33.455.980,46
Rondônia	786.555,32	764.281,98	2.599.627,25	3.284.686,94
Roraima	464.973,55	451.840,14	1.355.452,71	1.765.483,16
Santa Catarina	12.270.330,56	11.926.199,73	22.507.710,46	33.697.939,98
Sergipe	1.110.008,75	1.078.797,12	2.472.279,45	3.472.416,45
Tocantins	1.574.683,82	1.530.438,59	3.332.429,28	4.756.121,00
CETIQT	1.594.778,73	8.231.138,18	8.192.377,93	50.478.400,93
<b>Total</b>	<b>144.013.329,41</b>	<b>138.506.875,52</b>	<b>341.306.616,13</b>	<b>464.395.577,77</b>

Os valores registrados correspondem aos saldos a receber dos Departamentos Regionais do SENAI, decorrentes do financiamento contratado junto ao BNDES, destinado à execução do Programa SENAI de Apoio à Competitividade da Indústria Brasileira, cuja operacionalização compete aos referidos Departamentos Regionais.

Ao Departamento Nacional do SENAI, na qualidade de gestor do contrato principal, compete o monitoramento das ações realizadas pelos Departamentos Regionais, bem como o controle da dívida contratual, visando assegurar o cumprimento dos objetivos, metas e resultados estabelecidos, além da conformidade com as obrigações contratuais assumidas.

#### Nota 8. Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Descrição	Circulante		Não Circulante	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Empréstimos e Financiamentos	17.146.922,67	14.041.443,17	20.367.986,88	27.497.441,32
<b>Total</b>	<b>17.146.922,67</b>	<b>14.041.443,17</b>	<b>20.367.986,88</b>	<b>27.497.441,32</b>

Empréstimos e financiamentos a receber, por fonte de recursos:

Descrição	Circulante				Não Circulante			
	31/12/2025		31/12/2024		31/12/2025		31/12/2024	
	Recurso Próprio	FRF	Recurso Próprio	FRF	Recurso Próprio	FRF	Recurso Próprio	FRF
Distrito Federal	2.041.610,46	-	2.088.409,02	-	10.718.454,92	-	13.052.556,38	-
Espírito Santo	-	2.669.028,91	-	-	-	7.117.410,40	-	-
Santa Catarina	-	6.453.225,17	-	5.969.976,00	-	537.768,72	-	6.467.473,94
CBR 174 Empreendimentos Imobiliários Ltda	5.983.058,13	-	5.983.058,15	-	1.994.352,84	-	7.977.411,00	-
<b>Total</b>	<b>8.024.668,59</b>	<b>9.122.254,08</b>	<b>8.071.467,17</b>	<b>5.969.976,00</b>	<b>12.712.807,76</b>	<b>7.655.179,12</b>	<b>21.029.967,38</b>	<b>6.467.473,94</b>

#### Recurso Próprio:

- Empréstimos subsidiados com recursos próprios e aprovados individualmente, de acordo com o regimento interno da Entidade.
- Financiamento: alienação fiduciária referente à 98,25% da alienação de imóveis registrados em nome do SENAI CETIQT (Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil), atualizado mensalmente pela taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) conforme Resolução Conselho Nacional do SENAI nº 12/2024 e Edital nº 04/2023 - Leilão Público Presencial.

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

*(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

**FRF - Fundo de Reserva Financeira:** Empréstimos concedidos com recursos do FRF, corrigidos pelo índice médio mensal da caderneta de poupança e amortizados conforme Resolução SENAI nº 524/2012, que atualiza o Regulamento e Regimento do Fundo de Reserva Financeiro, aprovado pela Resolução 131 do Conselho Nacional, de 30 de julho de 1985.

**Nota 9. Sistema Indústria Conta Movimento**

Descrição	Ativo Circulante		Passivo Circulante		Passivo Não Circulante	
	31/12/2025	31/12/2024 Ajustado	31/12/2025	31/12/2024 ajustado	31/12/2025 <sup>1</sup>	31/12/2024
Conta Movimento CNI	141.838,55	44.904,98	18.285.999,92	16.886.354,21	31.696.926,24	-
Conta Movimento SESI	702.507,07	629.644,92	310.335,51	259.813,24	-	-
Conta Movimento IEL	-	9.915,38	30.746,77	380.481,73	-	-
Conta Movimento CERS	-	-	20.786,96	17.226,12	-	-
Conta Movimento CEAMN	-	-	72.406,44	508.232,42	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>844.345,62</b>	<b>684.465,28</b>	<b>18.720.275,60</b>	<b>18.052.107,72</b>	<b>31.696.926,24</b>	<b>-</b>

<sup>1</sup> Ação Ordinária 0712069-87.2019.8.07.0001, processo empresa ZEUS RIO SOLUTIONS LTDA x CNI: estimativa de ressarcimento por direito de regresso da CNI referente aos valores fixados na decisão proporcional à responsabilidade estabelecida no contrato, conforme avaliação jurídica.

**Nota 10. Convênios e Acordos**

Descrição	31/12/2025		31/12/2024 Ajustado	
	ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO
Vinculados ao DN	2.490.992,15	-	8.545.403,29	-
Câmara Bras da Ind da Construção - CBIC	1.712.208,94	-	1.499.108,75	-
Us - Brazil Connect CT	-	-	116.098,85	-
Partners Of the Americas, INC.	1.130.596,00	-	1.130.596,00	-
Convênio 60/2022 CNI, SESI, SENAI e IEL	-	-	45.272,81	-
Convênio 66/2025 CNI, SESI, SENAI e IEL	1.917.219,50	-	-	-
SENAI Mexichem Brasil	-	-	-	20.900,00
BNDES - Brasil Mais Produtivo SMART FACTORY (a)	-	3.684.876,94	-	9.197.021,65
Subsídios - CAF América	-	1.355.939,11	-	2.077.737,54
SENAI Schneider Brasil e Fundação da Franca (a)	-	830.207,32	-	104.650,73
Programa ROTA 2030 (b)	-	561.980.510,55	-	577.605.490,58
SENAI Petrobras Cadeias Produtivas	-	483.465,43	-	-
SHELL (a)	-	579.465,39	-	4.678.778,77
BNDES – Edital de Inovação (a)	-	(184,58)	-	-
Brasil + Produtivo FINEP CAT SM Factore	-	36.282.344,51	-	40.695.534,37
SENAI Qualifica Mais (a)	-	6.670.984,96	-	5.325.906,65
SENAI BNDES Formações (a)	-	1.230.955,49	-	721.519,05
Gestão da unidade relações internacional (c)	-	20.112,14	-	17.629,10
SENAI Pronatec (a)	-	-	-	1.399.128,07
(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa	(421.978,84)	-	(731.722,07)	-
<b>Total Geral</b>	<b>6.829.037,75</b>	<b>613.118.677,26</b>	<b>10.604.757,63</b>	<b>641.906.998,51</b>

- (a) Referem-se aos acordos firmados com as empresas para execução dos contratos de base nacional e programas educacionais e/ou de inovação para a indústria;
- (b) Rota 2030: programa firmado com o Ministério da Economia para promoção do desenvolvimento industrial e tecnológico para toda a cadeia do setor automotivo;
- (c) Acordos controlados em centro de responsabilidade único: JICA/ABC

São acordos firmados com Entidades de direito público ou privado, para a execução de projetos educacionais e assistenciais, com previsão de repasses para os Departamentos Regionais.

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

**Nota 11. Contas Correntes Ativas**

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Pendência Folha De Pagamento	29.728,39	351.947,14
Serviço Social Da Industria DN	-	15.278.325,00
Industria Naval Do Ceara As	-	5.363,55
Getnet Adquirência E Serviços	17.371,44	11.802,30
Via Engenharia S.A	4.179,99	4.179,99
Encargos Sociais A Ressarcir	3.919,01	447,08
Renuka Vale Do Ivai S.A	-	19.488,58
Inab-Industria Nacional De Bebidas Ltda	-	8.834,66
Palmas Industrial De Alimentos Ltda	26,80	26,80
Germer Porcelanas Finas S.A	16.599,88	16.599,88
Mg Sul Industria E Comercio De Pecas Aut	19.028,70	-
Kronorte S.A. Implementos Rodoviários	6.101,73	-
Débito Cartão Corporativo	7,38	-
<b>TOTAL</b>	<b>96.963,32</b>	<b>15.697.014,98</b>

**Nota 12. Depósitos em Garantia**

Descrição	Ativo Circulante	
	31/12/2025	31/12/2024
(a) BB Fundo Exclusivo 5955-2 BNDES	87.731.226,74	89.077.971,87
<b>Total</b>	<b>87.731.226,74</b>	<b>89.077.971,87</b>

- (a) **Depósitos em Garantia – BNDES:** para assegurar o pagamento das obrigações contratuais, o BNDES exige a constituição e manutenção de conta reserva, com saldo não inferior ao valor equivalente à soma das 06 (seis) maiores prestações vincendas de amortização do principal e acessórios da dívida, até a final liquidação de todas as obrigações decorrentes do Contrato.

Conforme Resolução SENAI nº 515/2011, a operação junto ao BNDES é garantida por recursos da Contribuição Adicional, prevista no Art. 53º do Regimento Interno do SENAI e por recursos da parcela da Contribuição Geral, destinada ao custeio da administração nacional do SENAI. Os recursos necessários ao cumprimento dessa exigência, são mantidos na conta Banco do Brasil F EXCL BB - 5955-2 e tem o seu valor ajustado periodicamente, de forma a manter o montante exigido pelo agente financiador.

**Nota 13. Valores à Apropriar**

Descrição	31/12/2025	31/12/2024 Ajustado
Valores à Apropriar - Departamentos Regionais	258.941.386,96	225.336.860,32
Valores à Apropriar - Outras Entidades	156.807,67	525.000,00
<b>Total</b>	<b>259.098.194,63</b>	<b>225.861.860,32</b>

**Nota 14. Investimento****14.1. Participações Societárias**

Descrição	Código	31/12/2025		31/12/2024	
		Quantidade	Valor *	Quantidade	Valor
Telef Brasil	VIVT3	1004**	33.232,40	502	23.478,54
Lupatech S/A	LUPA3	66	66,00	66	-
<b>Total</b>			<b>33.298,40</b>		<b>23.478,54</b>

\* Cotações em 30/12/2025 (Fonte: Bovespa)

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

\*\* O aumento da quantidade das ações da Telef Brasil é decorrente do grupamento 40:1 seguido de um desdobramento 1:80 ocorrido em 15/04/2025.

## 14.2. Obras de Arte

<b>Saldo inicial 01/01/2025</b>	<b>49.236,50</b>
Aquisições no período	-
<b>Saldo final 31/12/2025</b>	<b>49.236,50</b>

A administração da Entidade não procedeu ao teste de *impairment* dos ativos classificados em Obras de Artes, para identificar se há alguma indicação de que tais ativos apresentam indicadores de perdas por redução ao valor recuperável, por considerar que, em função da irrelevância do valor total investido, qualquer indicativo de perda não seria significativo.

## Nota 15. Imobilizado

Descrição	31/12/2025			31/12/2024
	Valor de Aquisição	Depreciação Acumulada	Líquido	Saldo Líquido
<b>Bens Imóveis</b>	<b>135.929.500,63</b>	<b>(9.831.677,07)</b>	<b>126.097.823,56</b>	<b>111.884.652,82</b>
Terrenos	17.151.432,13	-	17.151.432,13	17.151.432,13
Prédios	54.503.996,77	(9.831.677,07)	44.672.319,70	45.544.383,58
Construção em Andamento	64.274.071,73	-	64.274.071,73	49.188.837,11
<b>Bens Móveis</b>	<b>45.086.757,92</b>	<b>(32.409.307,17)</b>	<b>12.677.450,75</b>	<b>11.890.399,83</b>
Mobiliário em geral	6.247.744,81	(4.465.042,14)	1.782.702,67	2.144.343,10
Máquinas e Equipamentos em geral	29.127.228,46	(22.654.624,54)	6.472.603,92	7.489.512,33
Equipamentos Med. Cir. Odont. e Laboratoriais	37.331,32	(36.790,11)	541,21	2.676,75
Equipamentos de Informática	6.811.601,43	(4.852.199,42)	1.959.402,01	2.011.103,96
Equipamentos Esp.Art. e de Recreação	135.469,08	(59.897,76)	75.571,32	89.118,24
Equipamentos Comunicação	487.676,13	(340.753,20)	146.922,93	153.645,45
Outras Imobilizações em Andamento	2.239.706,69	-	2.239.706,69	-
<b>TOTAL</b>	<b>181.016.258,55</b>	<b>(42.240.984,24)</b>	<b>138.775.274,31</b>	<b>123.775.052,65</b>

### MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO 2025

Descrição	Saldo líquido 31/12/2024	Aquisição	Depreciação do Período	Saldo Líquido 31/12/2025
<b>Bens Imóveis</b>	<b>111.884.652,82</b>	<b>15.085.234,62</b>	<b>(872.063,88)</b>	<b>126.097.823,56</b>
Terrenos	17.151.432,13	-	-	17.151.432,13
Prédios	45.544.383,58	-	(872.063,88)	44.672.319,70
Construção em Andamento	49.188.837,11	15.085.234,62	-	64.274.071,73
<b>Bens Móveis</b>	<b>11.890.399,83</b>	<b>3.382.395,30</b>	<b>(2.595.344,38)</b>	<b>12.677.450,75</b>
Mobiliário em geral	2.144.343,10	8.624,00	(370.264,43)	1.782.702,67
Máquinas e Equipamentos em geral	7.489.512,33	456.724,56	(1.473.632,97)	6.472.603,92
Equipamentos. Med. Cir. Odont. e Laboratoriais	2.676,75	-	(2.135,54)	541,21
Equipamentos de Informática	2.011.103,96	649.290,05	(700.992,00)	1.959.402,01
Equipamentos Esp.Art. e de Recreação	89.118,24	-	(13.546,92)	75.571,32
Equipamentos Comunicação	153.645,45	28.050,00	(34.772,52)	146.922,93
Outras Imobilizações em Andamento (b)	-	2.239.706,69	-	2.239.706,69
<b>TOTAL</b>	<b>123.775.052,65</b>	<b>18.467.629,92</b>	<b>(3.467.408,26)</b>	<b>138.775.274,31</b>

(a) Construção referente ao Instituto SENAI de Inovação em Biodiversidade, localizado no empreendimento imobiliário Alphaville, conforme Resolução do Conselho Nacional do SENAI nº 46/2021.

(b) Aquisições de máquinas e equipamentos para o Instituto SENAI de Inovação em Biodiversidade aguardando a conclusão da obra para instalação e pleno funcionamento.

**Nota 16. Impostos, Taxas e Contribuições à Recolher**

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Imposto de Renda	1.683.696,64	1.568.971,90
ISS	82.052,49	110.011,33
CSLL, COFINS e PIS/PASEP	173.295,18	268.885,73
<b>Total</b>	<b>1.939.044,31</b>	<b>1.947.868,96</b>

**Nota 17. Salários e Encargos à Pagar**

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
INSS	284.741,99	290.975,21
FGTS	406.343,29	466.348,24
<b>Total</b>	<b>691.111,81</b>	<b>757.323,45</b>

**Nota 18. Operação de Financiamento - BNDES**

Em 03 de abril de 2012, o SENAI – Departamento Nacional, celebrou um contrato de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Nº 12.2.0152.1, no valor de R\$ 1,5 bilhões, com taxa de juros nominal de TJLP+1,4%a.a, para a implantação do Programa SENAI de Apoio à competitividade da Indústria Brasileira, cuja execução cabe aos Departamentos Regionais.

Essa operação está suportada por um “contrato-mãe”, celebrado entre o Sistema SENAI e o BNDES, sendo as liberações de recursos suportadas por subcontratos, firmados com concordância dos Departamentos Regionais que recebem e aplicam os recursos liberados, em projetos específicos, previamente analisados e aprovados pelo BNDES.

O contrato prevê uma carência de 3 (três) anos para pagamento do valor principal e a amortização da dívida ocorrerá no período de 12 anos, contados do recebimento dos recursos.

A gestão do “contrato-mãe” cabe ao Departamento Nacional, enquanto os Departamentos Regionais são responsáveis pelo pagamento integral do empréstimo, juros e amortização.

Os valores liberados através dos subcontratos estão demonstrados no Passivo Circulante e Não Circulante, conforme o prazo de vencimento das obrigações contratuais:

Descrição	Passivo Circulante		Passivo Não Circulante	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Operação Financeira BNDES	144.013.329,41	138.506.875,52	341.306.616,13	464.395.577,77
<b>Total</b>	<b>144.013.329,41</b>	<b>138.506.875,52</b>	<b>341.306.616,13</b>	<b>464.395.577,77</b>

**Nota 19. Provisão para Riscos**
**19.1. Perdas prováveis**

Está constituída, com base na avaliação da Diretoria Jurídica, para os processos classificados por esta, como de provável perda. A administração entende que, as provisões constituídas e registradas são suficientes para cobrir prováveis perdas e quando aplicáveis, estão amparadas por depósitos judiciais.

A Entidade é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributárias em andamento e está discutindo essas questões na esfera judicial. Essas questões, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos, são estimadas e atualizadas pela administração semestralmente, amparada pela opinião da Diretoria Jurídica e consultoria externa.

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

As demandas judiciais trabalhistas consistem, principalmente em reclamações de empregados vinculados a disputas sobre o montante pago em rescisões.

São classificadas no Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, considerando o tempo esperado para o desfecho da causa, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Circulante		Não Circulante	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Trabalhista	11.110.846,90	7.445.638,60	-	-
Tributária	67.576.813,64	14.443.019,54	50.049.001,63	-
<b>Total</b>	<b>78.687.660,54</b>	<b>21.888.658,14</b>	<b>50.049.001,63</b>	-
(-) Dep. Judiciais	(144.546,11)	(219.636,91)	-	-
<b>Total Líquido</b>	<b>78.543.114,43</b>	<b>21.669.021,23</b>	<b>50.049.001,63</b>	-

A movimentação das provisões para demandas judiciais no período até 31 de dezembro de 2025 está demonstrada abaixo:

Descrição	Trabalhista	Tributárias	Total
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>7.445.638,60</b>	<b>14.443.019,54</b>	<b>21.888.658,14</b>
Inclusões (*)	2.654.047,09	111.643.404,48	114.297.451,57
Alteração Probabilidade	-	(2.620.039,71)	(2.620.039,71)
Baixas	-	(4.432.359,01)	(4.432.359,01)
Reduções de Estimativas	-	(2.327.335,13)	(2.327.335,13)
Atualizações	1.011.161,20	919.125,11	1.930.286,31
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>11.110.846,89</b>	<b>117.625.815,28</b>	<b>128.736.662,17</b>

(\*) Contingenciamento dos processos relacionados à arrecadação direta objeto do Tema 1275 (recurso especial repetitivo), que aguarda julgamento perante o STJ com contingenciamento de 15% sobre o valor da causa das ações de cobrança ou execuções de título extrajudicial ajuizadas a partir do mês de janeiro do ano de 2024, percentual esse relativo aos honorários de sucumbência e custas devidos no caso de julgamento desfavorável do Tema 1275 pelo STJ.

### 19.1.1 Processo Sindaf

Apresentamos nota acerca do processo 0001221-46.2016.5.10.0004 Trata-se de ação trabalhista ajuizada pelo SINDAF (sindicato dos empregados do SENAI) contra o Departamento Nacional do SENAI para, diante da inexistência de acordo coletivo, aplicação das cláusulas 1, 2 e 3 da Convenção Coletiva de Trabalho com vigência 2014/2015, para reajuste dos salários e aplicação do piso normativo, com condenação da entidade no pagamento de diferenças salariais aos empregados substituídos, com reflexos em férias, terço constitucional, 13º. Salários, FGTS, verbas rescisórias e INSS, em parcelas vencidas e vincendas.

O TRT/10ª Região determinou a limitação da condenação do SENAI/DN ao cumprimento das cláusulas da CCT que trazem previsão de reajuste e de piso salarial para o período de 2014/2015, com condenação da entidade ao pagamento de diferenças salariais aos empregados substituídos, com reflexos. Não houve determinação do Tribunal de segunda instância no sentido da compensação dos valores dos reajustes já implementados pelo SENAI/DN.

Interposto Recurso de Revista pelo SENAI/DN, foi conhecido e não provido pela 7ª Turma do TST, mantendo-se a decisão proferida. O SENAI apresentou Embargos para a SDI que não foram admitidos pelo TST. Posteriormente, o SENAI apresentou embargos de declaração, que foram parcialmente providos para que se fizesse constar na decisão embargada apenas que o recurso de embargos examinado fora interposto pela parte Ré, restando mantida toda a fundamentação lá explicitada. O SENAI apresentou agravo, que pende de análise desde 14/03/2025.

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

Houve alteração do valor contingenciado em dezembro de 2022, da ordem de R\$ 1.734.024,72, para R\$ 7.904.289,94 diante da necessidade de novos cálculos considerado o lapso temporal relativo ao tramite do processo.

A referida ação está sob os cuidados da assessoria jurídica da própria entidade.

### 19.2. Perdas possíveis

A Entidade tem ações de natureza tributária e trabalhista, que, com base na avaliação da Diretoria Jurídica, são de possíveis perdas, para as quais não foi constituída provisão, conforme composição e estimativa a seguir:

Natureza	31/12/2025	31/12/2024
Tributárias	8.044.531,73	10.184.922,90
Trabalhistas	2.056.101,28	3.595.026,84
<b>Total</b>	<b>10.100.633,01</b>	<b>13.779.949,74</b>
(-) Depósitos Judiciais	(329.276,90)	(596.678,32)
<b>Total Líquido</b>	<b>9.771.356,11</b>	<b>13.183.271,42</b>

### 19.3. Recomposição de valores requeridos pelo INSS

Apresentamos nota acerca do Mandado de Segurança 22801-70.2013.4.01.3400, processo no qual SESI e SENAI se insurgem contra ato administrativo consubstanciado em despacho que teve por base a Nota Técnica CODAC/CODAR nº 79/2013, que determinou a recomposição dos valores das contribuições compulsórias devidas às Entidades, repassados por estimativa no período de 1999 a 2004, pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e pela Secretaria da Receita Previdenciária (SRP).

Em 06 de maio de 2013, foi proferida decisão pelo Juízo Federal da 21ª Vara, deferindo o pedido liminar, determinando à autoridade impetrante (Coordenador Geral de Arrecadação e Cobrança da Delegacia da Receita Federal do Brasil, em Brasília), que se abstenha de proceder à recomposição dos valores então transferidos pelo INSS nos idos de 1999 a 2004 e tampouco que se leve a efeito, a partir de maio/2013, a compensação de tal montante no fluxo mensal de repasse de receitas, nos termos da Lei 11.457/2007.

Em 29 de agosto de 2013, foi proferida decisão declinando a competência em favor do Juízo Federal da 3ª Vara, onde tramitam em conexão as ações de mesmo objeto apresentadas por SESC/SENAC (processo nº 0021247-03.2013.4.01.3400) e por SEST/SENAT (processo nº 0021090-30.2013.4.01.3400).

Em 7 de novembro de 2014, foi concedida a segurança, confirmando os termos da decisão liminar.

Em 20 de abril de 2015, foi interposta apelação pela União Federal, e as contrarrazões do SESI e do SENAI foram apresentadas em 22 de junho de 2015. Os autos foram remetidos ao TRF da 1ª Região em 29 de abril de 2016.

No TRF1, em 23 de maio de 2016, a Desembargadora Relatora determinou a remessa dos autos à primeira instância para que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) fosse intimado da sentença.

Em 12 de julho de 2016, os autos foram remetidos à primeira instância.

Após a intimação da sentença, em 10 de outubro de 2016, o FNDE opôs embargos de declaração. Em 9 de fevereiro de 2017, o SESI e o SENAI apresentaram contrarrazões aos embargos de declaração.

Em 9 de outubro de 2017, foi proferida decisão reconhecendo a nulidade da sentença por ausência de citação válida dos litisconsortes passivos necessários — o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP) e a Diretoria de Portos e Costas (DPC).

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

Em 16 de outubro de 2017, o SESI e o SENAI opuseram embargos de declaração em face da decisão que reconheceu a nulidade da sentença integrativa, visando ao restabelecimento da sentença originária.

Em 3 de agosto de 2018, foi proferida decisão rejeitando os embargos de declaração opostos pelo SESI e pelo SENAI.

Em 6 de novembro de 2018, o SESI e o SENAI informaram a distribuição do Agravo de Instrumento nº 1028952-74.2018.4.01.0000, interposto contra a decisão que anulou a sentença originária.

Em 12 de junho de 2019, o SENAR apresentou contestação; em 15 de julho de 2019, o SESCOOP apresentou contestação; e em 28 de fevereiro de 2020, a Diretoria de Portos e Costas (DPC) apresentou sua contestação.

Em 16 de outubro de 2020, os autos foram remetidos ao TRF1 por determinação da desembargadora relatora via ofício ao juízo da primeira instância.

Em 20 de outubro de 2023, o SESI e o SENAI protocolaram petição no TRF1 informando a perda de objeto do recurso de apelação da União interposto contra a sentença originária que concedera a segurança, posteriormente anulada em razão da ausência de citação válida dos litisconsortes passivos necessários — SENAR, SESCOOP e DPC —, bem como requerendo a devolução dos autos ao Juízo de origem para prolação de nova sentença.

Fase atual: O processo originário encontra-se no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e aguarda apreciação da petição apresentada pelo SESI e pelo SENAI, que requer a remessa dos autos à primeira instância para que seja proferida nova sentença.

Em 06/08/2025, o TRF1 julgou o Agravo de Instrumento nº 1028952-74.2018.4.01.0000, interposto pelo SESI e pelo SENAI em 02/10/2018, reconhecendo a sua perda de objeto em razão da fase processual que se encontra o processo originário não evidenciar, após a prolação de sentença, interesse ou utilidade no julgamento do referido recurso, que foi definitivamente arquivado em 30/09/2025.

Tendo em vista que sentenças no mesmo sentido foram proferidas pelo mesmo juízo da 3ª Vara Federal do DF nos casos envolvendo o SESC/SENAC (processo nº 0021247- 03.2013.4.01.3400) e SEST/SENAT (processo nº 0021090-30.2013.4.01.3400), a probabilidade de perda no caso ora em análise é remota.

Por fim, registra-se que a referida ação está sob os cuidados da assessoria jurídica da própria entidade, bem como que os valores discutidos na ação foram segregados, de modo a representar o montante que envolve cada Entidade.

#### 19.4. Composição dos Depósitos Judiciais:

Natureza	31/12/2025	31/12/2024
Depósitos vinculados as ações trabalhistas e tributárias de provável perda	144.546,11	219.636,91
Depósitos vinculados ao Processo – Encargos Patronais (Nota 20) de provável perda	5.921.353,87	5.921.353,87
Depósitos vinculados as ações trabalhistas e tributárias de possível perda	329.276,90	596.678,32
Depósitos vinculados as ações Cíveis e tributária de remota perda	10.287.470,71	10.287.470,71
Outros depósitos <sup>1</sup>	545.289,24	408.935,48
<b>Saldo</b>	<b>17.227.936,83</b>	<b>17.434.075,29</b>

<sup>1</sup>Depósitos em levantamento ou revalidação de alvará

#### Nota 20. Encargos a Pagar – Processo Judicial

Encargo	31/12/2025	31/12/2024
(a) INSS RAT (Passivo)	5.921.353,87	5.921.353,87
<b>Total</b>	<b>5.921.353,87</b>	<b>5.921.353,87</b>
(-) Depósitos Judiciais (Ativo)	(5.921.353,87)	(5.921.353,87)

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

**(a) RAT/FAP**

Apresentamos nota acerca da Ação Ordinária 0007445-40.2010.4.01.3400, processo no qual o SENAI se insurge contra o seu reenquadramento na tabela de Risco Ambiental de Trabalho (RAT) e consequente aumento do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) a ser recolhido, em razão da edição da Lei 10.666/2003 e regulamentação dada pelo Decreto 6.957/2009.

Em 19 de fevereiro de 2010 o Juízo Federal da 4ª Vara deferiu o pedido para realização de depósito judicial das importâncias discutidas na ação. Em 4 de outubro de 2011 foi prolatada sentença julgando improcedente a demanda. Em 1º de fevereiro de 2012 foi interposta apelação pelo SENAI. A União recorreu com o intuito de majorar os honorários advocatícios. Em 23 de fevereiro de 2016 os referidos recursos foram improvidos. O SENAI e a União opuseram embargos de declaração, os quais foram rejeitados. Em 19 de abril de 2017 o SENAI interpôs recursos especial e extraordinário, os quais foram inadmitidos em fevereiro de 2022.

Foi interposto em 4 de março de 2022 agravo em recurso especial e, na sequência, os autos foram remetidos ao Superior Tribunal de Justiça para exame de admissibilidade do recurso interposto.

No âmbito do Superior Tribunal de Justiça, os autos foram autuados como AREsp 2.157.867, tendo sido proferida decisão monocrática pelo Relator, Ministro Herman Benjamin, conhecendo do Agravo interposto para conhecer parcialmente do Recurso Especial do SENAI e, nessa parte, negar-lhe provimento. Em face da citada decisão foram opostos embargos de declaração, os quais foram rejeitados. A referida decisão integrativa foi publicada e objetada pelo SENAI por meio de agravo interno, o qual foi desprovido. Em 14 de maio de 2024 o acórdão transitou em julgado.

Em 28 de maio de 2024 os autos retornaram à Vara Federal de origem. Embora os valores discutidos se encontrem depositados e, em tese, aptos para levantamento pela União, cabe destacar que o SENAI, em conjunto com o SESI, ajuizou, em abril de 2018, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária, a qual foi autuada sob o nº 1008421-49.2018.4.01.3400, para buscar tutela jurisdicional que reconhecesse a imunidade tributária do SESI e do SENAI e, com isso, afastasse a exigibilidade dos seguintes tributos: as Contribuições Previdenciárias Patronais previstas no artigo 22, incisos I, II e III, da Lei 8.212/1991 e a Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS. Além disso, foi requerido também a repetição do indébito dos valores recolhidos nos últimos cinco anos. Após o trâmite regular do processo nº 1008421-49.2018.4.01.3400, foi proferida sentença judicial acolhendo todos os pedidos e julgando procedente a referida ação, decisão essa que foi mantida pelo TRF da 1ª Região ao negar provimento ao recurso da União.

Com o final da fase de conhecimento do processo nº 1008421-49.2018.4.01.3400 e uma decisão definitiva em favor das Entidades, desde 15 de outubro de 2021 não é mais necessário efetuar os depósitos: a) atinentes aos tributos de que trata o artigo 22, incisos I e III, da Lei 8.212/1991 e a Contribuição para o PIS, que eram realizados em 4 contas judiciais que foram abertas e vinculadas ao referido processo; e b) relativos ao RAT/FAP (art. 22, inciso II, da Lei 8.212/1991), os quais ainda eram realizados nos processos nº 0007442-85.2010.4.01.3400 (SESI) e 0007445-40.2010.4.01.3400 (SENAI).

Em 6 de agosto de 2024 foi apresentado cumprimento de sentença definitivo nos autos do processo nº 1008421-49.2018.4.01.3400, no qual se exige parcela dos valores depositados na ação 0007445-40.2010.4.01.3400 (depósitos feitos após abril de 2013). Em resposta ao pedido de cumprimento de sentença, a União em 31/01/2025 manifestou concordância com os cálculos apresentados pelo SESI. No tocante ao SENAI, impugnou os valores apresentados, sustentando que o montante devido seria de R\$ 38.841.964,20, e não os R\$ 60.523.886,46 indicados pela entidade. Em resposta a impugnação da União o SESI/SENAI, em 27/03/2025, apresentaram manifestação pela rejeição da impugnação. Em razão da divergência matemática os autos foram encaminhados a Contadoria judicial a qual se manifestou em 21/08/2025 favoravelmente aos cálculos apresentados pelo SENAI, estando os autos conclusos para deliberação judicial.

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

Diante desse contexto, a probabilidade de perda é considerada provável, estima-se que os futuros dispêndios relacionados ao processo se darão em curto prazo.

Por fim, registra-se que a referida ação está sob os cuidados da assessoria jurídica da própria entidade.

### Nota 21. Fundos Financeiros Constituídos

(a) Constituído com base na Resolução nº 131 de 28/03/1985 e atualizado através da Resolução nº 524/2012, têm por finalidade suprir os Departamentos Regionais do SENAI, de recursos financeiros para implementação de projetos específicos relacionados, prioritariamente a reorganização administrativa e/ou a melhorias no processo de gestão e ações alinhadas a estratégia do Departamento Nacional.

Constitui recursos do fundo, o aporte anual do SENAI - Departamento Nacional, produto do valor equivalente a remuneração por 1 (um) dia, na Caderneta de Poupança, da cota da Receita de Contribuição Geral, repassada pela Receita Federal do Brasil – RFB. Este valor é calculado pelo Departamento Nacional e descontado da arrecadação destinada ao Departamento Nacional e de cada Departamento Regional, proporcionalmente ao percentual de participação do Regional, no valor repassado no mês anterior. Os rendimentos financeiros obtidos com a aplicação dos recursos, bem como, os encargos financeiros resultantes da utilização, pelos Departamentos Regionais, são incorporados aos recursos do Fundo.

(b) Constituído com base na Resolução nº 13/2025, o Fundo de Contingenciamento, tem por finalidade assegurar recursos financeiros destinados a desembolsos decorrentes de decisões judiciais e para a manutenção das atividades, no caso de eventual descontinuidade de receitas. Os rendimentos financeiros obtidos com a aplicação dos recursos, bem como, as despesas financeiras, são incorporados aos recursos do Fundo.

<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>170.266.369,88</b>
<b>MOVIMENTAÇÃO EM 2025</b>	
Valor aportado	1.329.527,10
Rendimentos aplicação	21.631.697,94
Tarifas Bancárias	(0,57)
Atualização Monetária de Empréstimos	1.444.483,19
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>194.672.077,54</b>
Empréstimos concedidos FRF	(16.777.433,20)
Recursos disponíveis Fundo de Contingenciamento	(749.306,09)
<b>Recursos disponíveis FRF em 31/12/2025</b>	<b>177.145.338,25</b>

### Nota 22. Patrimônio Líquido

- a) **O Patrimônio Líquido:** é de R\$ 1.725.840.402,75 (um bilhão, setecentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), correspondentes aos superávits acumulados, superávit do período e outros resultados abrangentes, representados por Ajuste de Investimentos a Valor Justo.
- b) **Ajuste de Valor Patrimonial:** representam ajustes cumulativos de investimentos em ações (Nota 14.1) mensuradas pelo valor de mercado, conforme cotação das ações das empresas investidas efetuadas na bolsa de valores, na data da demonstração intermediária.

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Saldo anterior	(56.259,80)	(56.259,80)
Varição aumentativa de investimentos	9.819,86	-
<b>Total</b>	<b>(46.439,94)</b>	<b>(56.259,80)</b>

**c) Superávit dos Períodos**

*Orçamentárias	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Receitas Correntes	1.928.545.336,66	1.642.050.562,64
Receitas de Capital	4.744.015,77	43.691.694,77
Despesas Correntes	(1.404.363.371,70)	(1.275.817.634,18)
Despesas de Capital	(116.119.176,35)	(127.220.060,43)
<b>Superávit Orçamentário (a)</b>	<b>412.806.804,38</b>	<b>282.704.562,80</b>

*Variações Patrimoniais/Financeiras	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Varição Patrimonial Ativa	18.467.629,92	41.708.793,00
Varição Financeira Ativa	0,16	0,24
Varição Patrimonial Passiva	(3.467.408,26)	(34.987.007,95)
Varição Financeira Passiva	(143.600.225,90)	(12.644.527,42)
<b>Déficit/Superávit Patrimonial (b)</b>	<b>(128.600.004,08)</b>	<b>(5.922.742,13)</b>
<b>Superávit do Exercício (a + b)</b>	<b>284.206.800,30</b>	<b>276.781.820,67</b>

**d) Ajustes de Exercícios Anteriores**

Descrição	Saldo em 31/12/2024	Ajuste Credor	Ajuste Devedor	Efeito total Resultado Acumulado	Saldo Ajustado 31/12/2024
<b>Ativo</b>	<b>3.422.958.555,21</b>	-	<b>2.308.914,09</b>	<b>2.308.914,09</b>	<b>3.425.267.469,30</b>
<b>Circulante</b>	<b>2.789.783.693,14</b>	-	<b>2.308.914,09</b>	<b>2.308.914,09</b>	<b>2.792.092.607,23</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>1.855.073.445,13</b>	-	-	-	<b>1.855.073.445,13</b>
<b>Créditos a Receber</b>	<b>704.658.499,16</b>	-	<b>208.835,29</b>	<b>208.835,29</b>	<b>704.867.334,45</b>
Cientes	1.919.216,46	-	-	-	1.919.216,46
Adiantamentos a Empregados	1.506.228,56	-	-	-	1.506.228,56
Adiantamentos Concedidos	69.102,17	-	-	-	69.102,17
Departamento Conta Movimento	79.331.386,99	-	-	-	79.331.386,99
Departamento Conta Movimento - Operação BNDES	131.269.660,09	-	-	-	131.269.660,09
Valores em Cobrança	284.088,80	-	-	-	284.088,80
Receitas a Receber	360.381.998,45	-	-	-	360.381.998,45
Empréstimos e Financ. Concedidos	14.041.443,17	-	-	-	14.041.443,17
Sistema Indústria Conta Movimento	637.220,19	-	47.245,09	47.245,09	684.465,28
Convênios e acordos	10.443.167,43	-	161.590,20	161.590,20	10.604.757,63
Contas Correntes Ativas	15.697.014,98	-	-	-	15.697.014,98
Depósitos em Garantia	89.077.971,87	-	-	-	89.077.971,87
<b>Valores a Apropriar</b>	<b>223.761.781,52</b>	-	<b>2.100.078,80</b>	<b>2.100.078,80</b>	<b>225.861.860,32</b>
<b>Despesas Antecipadas</b>	<b>6.289.967,33</b>	-	-	-	<b>6.289.967,33</b>
<b>Não Circulante</b>	<b>633.174.862,07</b>	-	-	-	<b>633.174.862,07</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>509.327.094,38</b>	-	-	-	<b>509.327.094,38</b>
Depósitos p/Recursos Judiciais	17.434.075,29	-	-	-	17.434.075,29
Empréstimos e Finan. Concedidos	27.497.441,32	-	-	-	27.497.441,32
Departamento Conta Movimento - Operação BNDES	464.395.577,77	-	-	-	464.395.577,77
<b>Investimentos</b>	<b>72.715,04</b>	-	-	-	<b>72.715,04</b>
Participações Societárias	23.478,54	-	-	-	23.478,54
Arte	49.236,50	-	-	-	49.236,50
<b>Imobilizado</b>	<b>123.775.052,65</b>	-	-	-	<b>123.775.052,65</b>
Bens Imóveis	120.844.266,01	-	-	-	120.844.266,01
Bens Móveis	41.704.362,62	-	-	-	41.704.362,62
(-) Depreciação e Amortização Acumulada	(38.773.575,98)	-	-	-	(38.773.575,98)
<b>Passivo + Patrimônio Líquido</b>	<b>3.422.958.555,21</b>	<b>4.417.406,14</b>	<b>2.108.492,05</b>	<b>2.308.914,09</b>	<b>3.425.267.469,30</b>
<b>Circulante</b>	<b>1.342.355.575,37</b>	<b>29.815,76</b>	<b>3.831,04</b>	<b>25.984,72</b>	<b>1.342.381.560,09</b>
Fornecedores	6.460.938,39	-	-	-	6.460.938,39
Impostos, Tx. Contrib. a Recolher	1.947.868,96	-	-	-	1.947.868,96

**A INDÚSTRIA CRIA.**  
**A INDÚSTRIA É MAIS.**

(Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Salários e Encargos a Pagar	757.323,45	-	-	-	757.323,45
Férias, 13º Salário e Encargos a Pagar	6.320.934,78	-	-	-	6.320.934,78
Departamento Conta Movimento	501.447.441,78	-	-	-	501.447.441,78
Operação Financiamento BNDES	131.269.660,09	-	-	-	131.269.660,09
Sistema Indústria - Conta Movimento	18.022.291,96	29.815,76	-	29.815,76	18.052.107,72
Convênios e Acordos	641.910.829,55	-	3.831,04	(3.831,04)	641.906.998,51
Contas Correntes Passivas	10.733.655,22	-	-	-	10.733.655,22
Provisão p/ Riscos	21.888.658,14	-	-	-	21.888.658,14
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.549.928,04	-	-	-	1.549.928,04
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>643.366.787,63</b>	<b>-</b>	<b>2.104.661,01</b>	<b>(2.104.661,01)</b>	<b>641.262.126,62</b>
Fundos Financeiros Constituídos	170.266.369,88	-	-	-	170.266.369,88
Operação Financiamento BNDES	464.395.577,77	-	-	-	464.395.577,77
Departamento Conta Movimento	8.704.839,98	-	2.104.661,01	(2.104.661,01)	6.600.178,97
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>1.437.236.192,21</b>	<b>4.387.590,38</b>	<b>-</b>	<b>4.387.590,38</b>	<b>1.441.623.782,59</b>
Patrimônio Líquido Acumulado	1.160.510.631,34	-	-	-	1.160.510.631,34
Superávit do Exercício	276.781.820,67	4.387.590,38	-	4.387.590,38	281.169.411,05
Ajuste de Valor Patrimonial	(56.259,80)	-	-	-	(56.259,80)

Os ajustes referem-se à retificação de erros imputados a exercícios anteriores:

- Despesa apropriada a maior - Sistema Indústria - Conta Movimento Ativo;
- Receita apropriada a menor - Convênios e Acordos - Ativo;
- Despesa apropriada a maior - Convênios e Acordos – Ativo;
- Despesa apropriada a maior - Valores a Apropriar;
- Despesa apropriada a menor - Sistema Indústria - Conta Movimento Passivo;
- Receita apropriada a maior - Convênios e Acordos – Passivo.
- Despesa apropriada a maior - Departamento Conta Movimento Passivo

**Nota 23. Receitas de Contribuições**

Descrição	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Contribuições Diretas	368.594.797,78	338.318.855,70
Contribuições Indiretas	425.286.354,29	391.738.115,10
Adicionais	629.876.168,37	579.459.099,07
<b>TOTAL</b>	<b>1.423.757.320,44</b>	<b>1.309.516.069,87</b>

**Nota 24. Receitas Financeiras**

Descrição	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Rendimentos de Aplicações Financeiras	185.860.558,53	98.340.941,04
Receitas Imobiliárias	858.593,87	132.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>186.719.152,40</b>	<b>98.472.941,04</b>

**Nota 25. Receitas de Serviços**

Descrição	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Serviços Comerciais	72.726,73	60.660,32
Serviços Consultoria e Assistência Técnica	144.498.863,13	101.819.890,00
Serviços Administrativos	5.060.815,18	5.441.068,16
Serviços Educacionais	5.728.285,20	12.573.129,06
Serviços Laboratoriais	385.256,22	464.522,52
<b>TOTAL</b>	<b>155.745.946,46</b>	<b>120.359.270,06</b>

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

**Nota 26. Outras Receitas Correntes**

Descrição	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Recuperação de Despesas (a)	14.901.389,65	16.807.170,96
Multas e Juros de Mora (b)	8.784.350,04	6.829.995,99
Indenizações e Restituições	841.706,70	1.713.073,42
Receitas de Patrocínio	771.652,82	-
<b>TOTAL</b>	<b>25.299.099,21</b>	<b>25.350.240,37</b>

(a) Reembolso de custas judiciais, Dedução do PREVIND 2 ajuste futuro e ressarcimento de regionais, entre outros.

(b) Multas e juros de mora: tratam-se em sua maioria, de multas e juros sobre as receitas de contribuições direta e adicional.

**Nota 27. Serviços de Terceiros**

Descrição	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Traduções	197.270,79	205.231,46
Assessoria e Consultoria	167.337.973,03	108.427.023,41
Auditoria	349.247,95	348.513,49
Informática	8.853.206,07	13.607.543,81
Médicos e Laboratoriais	279.137,58	128.993,13
Publicidade e Propaganda	17.837.200,89	10.633.850,58
Odontológicos	93.210,60	-
Promoções e Eventos	2.725.246,43	1.035.110,01
Serviços de Limpeza e Conservação	247.219,81	121.232,42
Manutenção Reparos Bens Móveis/Imóveis	1.325.470,66	797.281,36
Segurança e Vigilância	389.257,98	141.113,73
Locação de Máquinas e Equipamentos	2.706.400,63	397.423,09
Locação de Veículos	545.534,50	565.027,62
Locação de Aeronaves	-	29.193,42
Assinatura, Periódicos, Anuidades e Publicações	3.697.006,85	2.473.480,09
Seguros	102.736,16	201.412,03
Serviços Gráficos, Cópias e Reproduções	830.962,86	606.673,33
Serviços Comunicação em geral	796.992,40	1.052.691,01
Técnicos Especializados	51.482.056,98	56.680.709,88
Fretes, Transportes, Encomendas e Postagens	688.697,18	530.164,81
Transportes Urbanos	24.264,49	16.779,68
Patrocínios	5.848.350,00	8.196.850,00
Despesas de Alimentação	24.314,02	3.369,53
Treinamento e Ações de Capacitação	2.981.024,21	3.060.372,38
Aquisição de Direito de Uso	16.903.510,49	9.552.476,44
Outros Serviços de Terceiros	2.862.078,76	1.841.700,52
<b>TOTAL</b>	<b>289.128.371,32</b>	<b>220.654.217,23</b>

**Nota 28. Despesas Diversas**

Descrição	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Despesas com Arrecadação Indireta	14.885.022,08	13.710.833,82
Despesas Judiciais, Cartoriais e Editais	562.378,60	920.018,50
Representação e Integração	2.887,26	48.952,90
Despesas Provisão para Devedores Duvidosos	690.354,12	785.425,87
Pedágio e Estacionamento	6.477,32	31.449,79
<b>TOTAL</b>	<b>16.147.119,38</b>	<b>15.496.680,88</b>

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

**Nota 29. Contribuições Regimentais**

Descrição	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Contribuição CNI	118.693.108,88	109.145.257,89
Contribuição CETIQT	47.307.000,00	80.000.000,00
Contribuição IEL Nacional	14.172.128,25	15.196.668,32
<b>TOTAL</b>	<b>180.172.237,13</b>	<b>204.341.926,21</b>

**Nota 30. Auxílios Regimentais**

Descrição	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Auxílio Mínimo	211.930.260,33	194.879.658,99
Auxílio Especial	211.930.260,34	194.879.658,99
<b>TOTAL</b>	<b>423.860.520,67</b>	<b>389.759.317,98</b>

**Nota 31. Convênios e Acordos**

Descrição	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Entidades do Sistema Indústria (a)	137.715.124,54	88.124.854,52
Entidades Privadas (b)	7.705.998,51	4.273.869,47
<b>TOTAL</b>	<b>145.421.123,05</b>	<b>92.398.723,99</b>

(a) Referem-se ao convênio nº 60/2022 CNI/SEBRAE, em ambos os exercícios, cujo encerramento ocorreu no primeiro trimestre de 2025, e, acordo SHELL, entre outros;

(b) Referem-se às parcerias: Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC, Programa Rota 2030 e outros.

**Nota 32. Apoios Financeiros**

Descrição	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Feiras e Eventos	1.048.053,60	2.947.800,00
Modernização da Gestão	153.064.224,79	131.000.772,46
Emergenciais	2.466.078,74	671.512,65
Projetos Estratégicos	45.649.418,84	67.258.465,63
<b>TOTAL</b>	<b>202.227.775,97</b>	<b>201.878.550,74</b>

**Nota 33. Contribuição para o Fundo de Previdência Privada**

A Entidade é patrocinadora do Fundo de Previdência, denominado Prevind e Prevind 2.

- Prevind: O plano que foi criado em outubro/1987, é um plano de previdência complementar, de Benefício Definido.
- Prevind2: O plano foi criado em outubro/2000 e difere do plano Prevind por se tratar de um plano de Contribuição Definida, onde as contas são individualizadas. Neste plano, a contribuição é paritária, o participante opta por contribuir dentro de uma tabela com opções de contribuição, e a patrocinadora contribui com o mesmo valor.

Com a criação do Prevind2, não é mais permitida a inclusão no Prevind.

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

Os planos são na modalidade de fundo multipatrocinado (Multibra Fundo de Pensão) sendo administrado pela Kirton Administração de Serviços para Fundos de Pensão Ltda – Organizações Bradesco.

Em 31.12.2025, o número de participantes do Prevind e Prevind2 totalizou 337 inscritos, classificados da seguinte maneira:

Descrição	Assistidos	Ativos	Total
Prevind	76	-	76
Prevind II	65	231	296
<b>TOTAL</b>	<b>141</b>	<b>231</b>	<b>372</b>

A Entidade contribuiu no ano de 2025, com R\$ 4.061.051,59, para o custeio dos planos, enquanto a participação dos empregados totalizou o valor de R\$ 4.247.006,60.

Em 2025, o patrimônio do plano Prevind atingiu o montante de R\$ 57.521.680,00, enquanto o Prevind 2 totalizou R\$ 202.935.212,20.

Cabe ressaltar que, conforme previsão em parecer atuarial sobre o custeio do plano Prevind2, as contribuições da parte patronal foram deduzidas integralmente da conta de ajustes futuros do plano, que é composta pelo resíduo de resgate da parte patronal não habilitada à saque pelo participante.

A última avaliação atuarial para o Plano de Previdência PREVIND, foi realizada em 2025, pelos Atuários: Paula Vieira Machado da Cunha e Marília Vieira Machado da Cunha Castro, relativos ao ano base 2024, sendo constatado déficit atuarial.

As premissas de riscos adotadas na avaliação atuarial, são de responsabilidade do atuário e do fundo multipatrocinado, sendo o plano submetido regularmente à auditoria externa no MultiBRA Fundo de Pensão. O ano base 2025, findo em 31/12/2025, será objeto de auditoria pela KPMG Auditores Independentes Ltda, em conformidade com a Resolução CNPC nº 44/2021.

### Nota 34. Seguros

Os bens da Entidade estão segurados por valores que a Administração considerou suficientes para a cobertura dos eventuais riscos. A especificação, por modalidade de risco e importância segurada das principais apólices, são as seguintes:

Seguradora	Tipo do Bem	Modalidade de Seguro	PRÊMIO CUSTO ANUAL	Vigência	Importância Segurada
BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	Movel	Compreensivo Empresarial	R\$ 7,390.90	29/05/2025 - 29/05/2026	R\$ 8,620,539.73
BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	Móvel	Compreensivo Empresarial	R\$ 986.60	16/04/2025 - 16/04/2026	R\$ 580,897.18
BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	Móvel	Compreensivo Empresarial	R\$ 4,535.37	16/04/2025 - 16/04/2026	R\$ 3,851,215.59
BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	Móvel	Compreensivo Empresarial	R\$ 1,464.33	16/04/2025 - 16/04/2026	R\$ 996,235.10
BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	Móvel	Compreensivo Empresarial	R\$ 2,571.44	16/04/2025 - 16/04/2026	R\$ 3,080,274.37

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

Anualmente, a entidade renova o seguro de responsabilidade civil dos administradores, conforme especificado:

Seguradora	Tipo	Modalidade de Seguro	Prêmio Custo Anual	Vigência	Importância Segurada
Swiss RE Corporate Solutions Brasil S.A	D&O - Directors and Officers - Responsabilidade Gerencial	D&O Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores	R\$ 43,538.42	19/02/2025 - 19/02/2026	R\$ 20.000.000,00

As premissas de riscos adotadas, dadas a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

### Nota 35. Gerenciamento de Riscos

A gestão de riscos integra o Programa de *Compliance* e Integridade do SENAI e preconiza um processo coordenado de ações de apoio estratégico quanto aos riscos aos quais a Entidade potencialmente possa estar exposta, a fim de criar, proteger e agregar valor ao negócio, em observância aos objetivos estratégicos pactuados.

A gestão de riscos é parte integrante do fortalecimento da governança corporativa, à medida em que está estabelecida de maneira a proteger o ambiente institucional, subsidiando a tomada de decisão de forma sistemática, tempestiva, estruturada e oportuna, baseada nas melhores informações disponíveis, alinhada ao contexto interno e externo, e considerando os fatores humanos e os interesses das partes com quem o SENAI se relaciona.

O processo de supervisão acerca da gestão de riscos da Entidade é assegurado e coordenado pelo Comitê de Riscos, composto formalmente por membros da liderança organizacional, e que atua em consonância ao seu Regimento Interno. O Comitê visa propiciar um ambiente favorável à transversalidade dos reportes de cenários de riscos e tem como finalidade assessorar o SENAI no processo de tomada de decisão pautado pela ética, integridade e responsividade operacional, sendo vetor essencial ao aprimoramento do ambiente de controle interno e fortalecimento do *compliance* enquanto instância de apoio à governança institucional.

O processo de gestão de riscos está normativamente estabelecido pela Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, a qual delimita o objetivo, as diretrizes e responsabilidades inerentes ao processo. A política se aplica a todos os colaboradores, dirigentes e representantes designados, assegurando, dessa maneira, o alcance a todos os níveis da hierarquia organizacional.

O processo de gestão de riscos está pautado na metodologia baseada no *framework* ABNT NBR ISO 31.000/2018 e reforça a abordagem integrada, sistemática e orientada a resultados.

Com base nessas premissas, o modelo de gestão de riscos contempla a realização de etapas que perpassam a identificação e avaliação de riscos inerentes, a identificação de controles internos, testes de controle, o tratamento de riscos residuais e o estabelecimento de planos de ação e monitoramento.

Em 2025, a Entidade priorizou a atualização de sua matriz de riscos estratégicos, por meio da aplicação da metodologia acima referenciada, assim como o acultramento organizacional no que se refere à gestão de riscos.

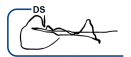
Para além, na esfera de gestão de riscos de integridade, a organização realizou e respondeu às diligências de integridade (DDI) de contrapartes, visando conhecer e avaliar os cenários de riscos inerentes ao

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**

relacionamento com fornecedores de bens e serviços, instituições em projetos de patrocínio e convênios, partícipes de termos de cooperação e parcerias estratégicas e operacionais.

O processo é normatizado pela Política de Devida Diligência de Integridade (DDI), que estabelece as diretrizes gerais e específicas para a condução de diligências, além de definir responsabilidades específicas dos agentes da hierarquia organizacional, os quais interagem e influenciam a efetiva e eficaz aplicação do processo.

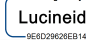
Dessa maneira, o gerenciamento de riscos direciona as ações de integridade da organização e fortalece os controles internos e a governança, assim como influencia conduta organizacional com partes interessadas, reconhecendo que um ambiente de negócios justo e sustentável requer compromissos compartilhados.



DocuSigned by:  


**Dirley Silva dos Reis**  
Contadora - CRC DF 015.366  
Gerente de Contabilidade


DocuSigned by:

**Lucineide de Santana Sousa Aguiar**  
  
Lucineide de Santana Sousa Aguiar  
Superintendente de Finanças  
e Contabilidade

DocuSigned by:

**Gustavo Leal Sales Filho**  
  
Diretor Geral do SENAI - DN

Assinado por:

**Antonio Ricardo Alvarez Alban**  
  
Presidente do Conselho Nacional  
do SENAI - DN

**A INDÚSTRIA CRIA.  
A INDÚSTRIA É MAIS.**